



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.488, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Altera a quantidade dos cargos previstos na tabela do anexo VII da Lei Municipal n.º 1.228, de 15 de maio de 2.002, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A quantidade dos cargos previstos na tabela do Anexo VII, da Lei Municipal n.º 1.228, de 15 de maio de 2002, passa a ser a seguinte:

ANEXO VII – Grupo Magistério – Um turno –
Quantidade: 200.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 19 de junho de 2007.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal